



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 685

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 639.678,97 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 639.678,97 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 – 30 – Obrigações Patronais	26.188,74
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 – 33 – Material de Consumo	
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	
300.000,00	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 85 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.418,55
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – 110 – Material de Consumo	85.752,19
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 – 123 – Obrigações Patronais	24.982,29
Fonte 01 – Tesouro	

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 – 167 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.236,56
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 194 – Material de Consumo	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 233 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.804,41
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 284 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.723,55
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 285 – Obrigações Patronais	
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	639.678,97

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 639.678,97 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 16 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.008,96
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 17 – Obrigações Patronais	
2.203,20	

Fonte 01 – Tesouro	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 – 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.557,68
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 21 – Obrigações Patronais	
Fonte 01 – Tesouro	4.355,66
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 29 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.356,96
Fonte 01 – Tesouro	
28.846.0005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00 – 44 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	804,60
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.03.00 – 45 – Pensões do RPPS e do Militar	925,66
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 51 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164.560,36
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 52 – Obrigações Patronais	28.944,01
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.11.00 – 68 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.990,16
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 69 – Obrigações Patronais	10.044,95
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Prê-Escola	
3.1.90.11.00 – 75 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.929,47
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 76 – Obrigações Patronais	8.255,90
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	

12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00 – 86 – Obrigações Patronais	88.418,55
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 121 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.921,79
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 157 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.524,13
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 158 – Obrigações Patronais	1.967,85
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.13.00 – 168 – Obrigações Patronais	2.109,72
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 180 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.710,76
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 181 – Obrigações Patronais	1.366,69
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 190 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.952,57
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 191 – Obrigações Patronais	2.451,51
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00 – 231 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.525,06
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 232 – Obrigações Patronais	4.721,40

Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.13.00 – 234 – Obrigações Patronais	2.074,38
Fonte 01 – Tesouro	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 248 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.532,47
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 249 – Obrigações Patronais	565,52
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 – 258 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.770,49
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 259 – Obrigações Patronais	4.525,50
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 274 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	881,38
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 275 – Obrigações Patronais	3.239,85
Fonte 01 – Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 278 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.021,05
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 279 – Obrigações Patronais	1.437,92
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 292 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.543,45
Fonte 01 – Tesouro	



3.1.90.13.00 – 293 – Obrigações Patronais	2.479,36
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	639.678,97

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 57.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 - Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	57.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00 - 163 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	57.000,00



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Portarias

**PORTARIA Nº 104/2024
De 20 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Serviços Públicos Municipais, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor AIR PIRES de CAMPOS, portador do RG 3.***.64/SSP-SP e CPF sob nº 042.***.688-49, ocupante do cargo público de Secretário de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 017/2022, de 02 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Administração e Finanças, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor CARLOS AUGUSTO DOS REIS, portador do RG nº 20.***.279/SSP-SP e CPF sob nº 158.***.128-22, ocupante do cargo público de Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 083/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Secretário de Cultura e Turismo, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor FULVIO ANTÔNIO SCARME, portador do RG nº 19.***.646-9/SSP-SP e CPF sob nº 262.***.468-40, ocupante do cargo público de Secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor LUIZ da CRUZ SILVA, portador do RG nº 318***6 SSP/RN e CPF sob nº 025.***.889-96, ocupante do cargo público de Secretário da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 051/2022, de 1º de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Gabinete, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor MAIKON APARECIDO QUERCE SALLES dos SANTOS, matrícula nº44688-1, ocupante do cargo público de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretária de Saúde, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA MARLENE GAZONATO, portadora do RG nº 9.***.216/SSP-SP e CPF sob nº 815.***.128-20, ocupante do cargo público de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretária de Indústria, Comércio e Emprego, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora MARÍLIA PIERONI, portadora do RG nº 44.***.193/SSP-SP e CPF sob nº 384.***.098-21, ocupante do cargo público de Secretária de Indústria, Comércio e Emprego da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 031/2023, de 12 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor MATHEUS ALMEIDA VENTRIS, portador do RG nº 26.***.634-1/SSP/SP e CPF sob nº 341.***.638-95, ocupante do cargo público de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 058/2021, de 1º de abril 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Promoção Social e Política Habitacional, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor REINALDO CONTÓ, portador do RG nº 29.***.510-3/SSP-SP e CPF sob nº 284.***.368-51, ocupante do cargo público de Secretário de Promoção Social e Política Habitacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 113/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de
Diretor Distrital, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor EDISON de MELO ALMADA, portador do RG nº 9.***.311/SSP/SP e CPF sob nº 016.***.358-40, ocupante do cargo público de Diretor Distrital, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 027/2022, de 29 de abril 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor VICENTE DI SANTI FILHO, portador do RG nº 20.***.282/SSP-SP e CPF sob nº 118.***.308-90, ocupante do cargo público de Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 005/2021, 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de
Secretária de Educação, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora JULIANA MATTOS MEDEIROS, portadora do RG nº 43***.172-2/SPP-SP e CPF nº 314.***.738-46, ocupante do cargo público de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 046/2024, de 15 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 116/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Comandante da Guarda Civil Municipal, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCOS ROBERTO CHENNECDGE, portador do RG nº 29.***.497-2/SSP-SP e CPF sob nº 138.***.628-82, ocupante do cargo público de Comandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2024
De 20 de Agosto de 2024

Dispõe sobre exoneração de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCOS MOREIRA, portador do RG nº 23.***.005-X/SSP-SP e CPF sob nº 141.***.198-95, ocupante do cargo público de Subcomandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 016/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretária de Segurança Pública e Trânsito, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ART. 1º Exonerar a servidora REGINA MARIA de ARAÚJO ABDALA, portadora do RG nº 8.***.303-5 – SSP/SP e CPF sob nº 122.***.008-01, ocupante do cargo público de Secretária de Segurança Pública e Trânsito Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2024.

ART. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

ART. 3º Revoga-se a Portaria nº 068/2024, de 07 de outubro de 2024.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2024
De 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração da Presidente do FUNDO SOCIAL de SOLIDARIEDADE de LARANJAL PAULISTA - FSSLP e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, a partir de 31 de dezembro de 2024, exonerada a senhora MARIA LUCIA ZUGLIANI de MOURA CAMPOS, portadora do RG nº 18.***.834-9/SSP-SP e CPF sob nº 182.***.608-12, Presidente do FSSLP – Fundo Social de Solidariedade de Laranjal Paulista.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 027/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de dezembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA